



JVP

Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha

www.marinha.mil.br/svpm

49ª Edição de outubro-dezembro





JVP

Edição outubro a dezembro de 2022

O JVP é uma publicação periódica do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, que integra o Jornal Noticiário de Bordo.

Diretor-Geral do Pessoal da Marinha

Alte Esq Cláudio Henrique Mello de Almeida

Diretor do Pessoal da Marinha

V Alte Henrique Renato Baptista de Souza

Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa

Endereço

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º andar, Centro-RJ-CEP 20091-000.

Distribuição Gratuita

O conteúdo publicado visa à divulgação de informações de interesse dos Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas.

Acesse o nosso site

www.marinha.mil.br/svpm

Assessoria de Comunicação Social

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa Siqueira

SUMÁRIO

FINALIZAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE DIGITALIZAÇÃO DE PENSÃO.....	3
SMS: VELHO CONHECIDO, NOVOS HORIZONTES.....	3
AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS NO APLICATIVO SVPM+.....	4
CONFIRA O STATUS DE RECADASTRAMENTO NO SVPM+.....	7
A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.....	8
CANAIS DE ATENDIMENTO.....	9
POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA).....	10
PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS.....	12
PROBLEMA NA ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL PARA O BP-ONLINE.....	13
DISPONIBILIZAÇÃO DE TOTENS NO PAA DA CMN E PNN.....	14
OBRAS PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO PAA DA PNCG.....	14
PESQUISA DE SATISFAÇÃO POR QR CODE.....	15
TEMPO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE PENSÕES PARA VIÚVAS.....	17
DIFERENÇAS ENTRE PENSÃO ALIMENTÍCIA E PENSÃO MILITAR.....	17
ESTADO CIVIL E A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR.....	18
VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COBRES PÚBLICOS E O ACORDÃO Nº 931 DO TCU.....	19
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.....	19
AUXÍLIO-INVALIDEZ.....	20
ALTERAÇÃO DO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO.....	19
CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL FALECIDO EM ATIVIDADE.....	21
MUDANÇA DE AGÊNCIA BANCÁRIA – PAGAMENTO BP X FOLHA SUPLEMENTAR.....	22
DEMONSTRATIVO DE ESPÓLIO.....	23
PAGAMENTO DE ESPÓLIO.....	24
ENTENDENDO A PARCELA “DIAS VENC”.....	24
LÍQUIDO DEPOSITADO X VALOR EFETIVO DEVIDO x REVERSÃO BANCÁRIA.....	25
PAGAMENTO DE DÍVIDAS AO ERÁRIO VIA PIX.....	25
TRILHAS DE AUDITORIA – QUESTÕES ENVOLVENDO MNT LP 1,5% NÃO DESCONTADOS.....	26
FRAUDES UTILIZANDO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTRAVIADA.....	27
GOLPES E FRAUDES NO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	27
SVPM ATUALIZA SUA CARTA DE SERVIÇOS.....	29
SUBOFICIAL-MOR DA DGPM.....	31
OUVIDORIA – PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	32
PROJETO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: FÓRUM E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO COM AS OMAC.....	34
PALESTRA PARA O PESSOAL PRÓXIMO À RESERVA OU APOSENTADORIA.....	35
SVPM PARTICIPA DO DIA DOS VETERANOS.....	36
SVPM PROMOVE CELEBRAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO.....	37
IAM NO SVPM.....	38
SVPM PARTICIPA DA CORRIDA RÚSTICA E CAMINHADA INTENDÊNCIA EM MOVIMENTO.....	39
SVPM PROMOVE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE.....	39
SVPM PROMOVE CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DO MARINHEIRO (13DEZ).....	39
PROGRAMA MODERNIZA BRASIL.....	41
REVISTA DO SVPM NO PORTAL DE PERIÓDICOS DA MARINHA DO BRASIL.....	42
ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!.....	43
ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!.....	44
PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM.....	45

FINALIZAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE DIGITALIZAÇÃO DE PENSÃO

Desde o mês de novembro de 2022, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) iniciou a digitalização de todas as pensões iniciais no Sistema de Veteranos e Pensionistas da



Marinha (SVPEM2). Tal procedimento, além de contribuir para a redução de cópias de documentos que necessitam de espaço físico para serem arquivados, visa também dar mais celeridade aos processos de pensão, principalmente aqueles oriundos das Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), que necessitam ser encaminhados para a Sede do SVPM para poderem ser analisados.

Foi realizado um adestramento para as OMAC, dividido em duas turmas: dias 21 e 25/NOV e dias 29/NOV e 07/DEZ. O processo de digitalização de pensão passou por uma fase de teste, nas OMAC, até o dia 09/DEZ. No dia 08/DEZ, foi realizada uma videoconferência para sanar as dúvidas que porventura ainda existiam. A partir de 12/DEZ, o projeto entrou, finalmente, em produção, quando então as pensões iniciais passaram a ser todas digitalizadas, e não mais enviadas em meio físico para o SVPM.



SMS: VELHO CONHECIDO, NOVOS HORIZONTES



A fim de aumentar o alcance de sua comunicação com o público-alvo, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) recorreu à

A verdade é que, em cada processo atinente a um veterano ou pensionista, desde sua origem até sua conclusão, há inúmeras janelas de oportunidade – e também necessidade – para o contato entre seus interessados e o SVPM. E, até o momento, esse contato é buscado por meio de canais, como o e-mail (ainda ausente no cadastro de considerável número de usuários) e a carta (de entrega mais garantida, porém custosa e mais demorada). As mensagens curtas permitirão atingir um número maior de pessoas, bem como reduzir o tempo de transmissão de informações importantes e, em consequência, o prazo de conclusão de processos que envolvam pendências.

contratação de um recurso conhecido por todos: o Serviço de Mensagens Curtas – *Short Message Service (SMS)*. A incorporação dessa tecnologia ao rol de ferramentas deste Serviço parte de uma premissa básica: a popularização cada vez maior dos aparelhos de telefone celular. Pesquisas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) estimam que, no Brasil, a média é de um *smartphone* por habitante.

Dada a contratação desse serviço, quais são as perspectivas de uso? Quando devo esperar um SMS do SVPM?

Em relação à concessão de proventos e pensões, vislumbra-se maior celeridade na prestação de informações pertinentes aos diversos processos – pensões, reforma, isenção de Imposto de Renda, Auxílio-Invalidez e outros, além da possibilidade de informar sobre o processo de pagamento no

qual cada benefício será implantado. Mais que isso, as mensagens de texto poderão ser utilizadas para comunicar eventuais necessidades de esclarecimentos, ou mesmo de apresentação de documentação adicional.



Quanto ao recadastramento, a ferramenta permitirá a comunicação com aqueles veteranos e pensionistas que, porventura, não tenham realizado a Prova de Vida em seu tempo devido, de modo que, em tempo, venham a realizar tal procedimento. Dessa forma, espera-se minimizar o número de bloqueios de pagamentos ocasionados pela mencionada falta e, com isso, evitar transtornos nos núcleos de nossa Família Naval. Ademais, o serviço de envio de SMS permitirá solicitar, àqueles que adotarem a

Prova de Vida Digital (PVD), o complemento de seu recadastramento por meio do aplicativo SVPM+, atualizando seus dados cadastrais e preenchendo a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (DACP).

A comunicação é primordial para o sucesso de qualquer iniciativa. E, no universo de nossos 135 mil vinculados, a heterogeneidade desse grupo faz com que não exista uma única ferramenta que cumpra essa missão por completo. Assim, a adoção de uma ferramenta de envio de mensagens curtas é apenas mais um passo na busca pela excelência na nossa prestação de serviços.



AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS NO APLICATIVO SVPM+

Links Úteis

A aba de “Links Úteis” foi atualizada nos últimos meses, buscando facilitar o acesso a aplicativos e informações de interesse e de uso frequente do nosso público-alvo. As adições mais recentes foram os links para a página do **Abrigo do Marinheiro** (<https://www.abrigo.org.br/>) e para o guia rápido de uso da **Identidade Digital** (https://www.marinha.mil.br/sim/id_digital).



Pesquisa de Satisfação de Atendimento

Ainda na aba de “Links Úteis”, foi disponibilizado um link de acesso à **Pesquisa de Avaliação de Atendimento**. Essa pesquisa tem o intuito de qualificar, por meio de algumas métricas, o serviço ao público prestado pelo SVPM e seus PAA. Agora, o preenchimento da pesquisa pode ser realizado, tanto por ocasião do atendimento, quanto ao acessar o SVPM+.

Pesquisa de Avaliação do Atendimento

Submetido por Anônimo (não verificado) em Seg, 24/10/2022 - 17:15

1 - Tipo de vínculo com a MB: *

- Veterano Militar
- Pensionista de Militar
- Anistiado Político Militar
- Ex-Combatente



“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

Declaração de Acumulação de Cargos Públicos

Pelo SVPM+, foi disponibilizado o formulário de **Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (DACP)**. Tal formulário, assim como a funcionalidade de alteração de dados cadastrais, tem como objetivo complementar o processo de recadastramento para aqueles veteranos e pensionistas que fizerem sua Prova de Vida Anual em meio digital, por meio do aplicativo Gov.br. Dessa forma, os usuários podem manter seus cadastros atualizados de forma inteiramente digital.

Ministério da Defesa

SVPM
☰

Declaração de acumulação de cargos públicos

Eu, ~~XXXXXXXXXX~~ portador(a) do NIP ~~XXXXXX~~, CPF ~~XXXXXX~~, declaro, **sob as penas da Lei**, que, além dos Proventos percebidos, por mim, dos cofres públicos, via Marinha do Brasil, na condição de Veteranos(a), em consonância com art. 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.880/80:

NÃO percebo nenhuma importância dos cofres públicos **advindo de cargo público**

Percebo proventos também do(a) órgão pagador:

Remuneração bruta recebida: R\$



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

APLICATIVO SVPM+

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do
Serviço de Veteranos e
Pensionistas da Marinha

Tenha acesso a:

- **BONO;**
- **Periódicos;**
- **Consultas: Requisições de Pensão e Prova de Vida Digital;**
- **Agendamentos;**
- **Cadastro TTC;**
- **Dados Cadastrais;**
- **Alteração de E-mail; e**
- **Consultar Agendamento.**
- **Declaração de Cargos Públicos**



Disponível na
App Store

DISPONÍVEL NO
Google play



CONFIRA O STATUS DE RECADASTRAMENTO NO SVPM+

Com a implementação da Prova de Vida Digital (PVD) para os veteranos e pensionistas militares, a partir do aplicativo Gov.br, fez-se necessário disponibilizar ao usuário um método de verificação do status, a fim de transmitir segurança sobre o processo realizado. Para suprir essa demanda, inicialmente, foi disponibilizada, no aplicativo SVPM+, uma funcionalidade que permitia verificar o status da PVD de cada usuário, a partir de seu CPF.

No entanto, essa implementação, apesar de atender ao seu propósito, trouxe dúvidas àqueles veteranos e pensionistas que ainda fazem seu recadastramento de modo presencial: como sua informação não constava nessa consulta, por vezes, entendiam que seu recadastramento presencial não havia sido efetivo. E, apesar de uma adesão considerável dos veteranos e pensionistas militares à PVD (cerca de 10%), ainda restava 90% desse grupo a ser contemplado.

Assim, foi realizada uma atualização no aplicativo, substituindo as informações de “Status de PVD” pelo Status de Recadastramento do usuário – abrangendo, agora, todas as formas de Prova de Vida. Com essa mudança, a disponibilização desse status se tornou automática (sem a necessidade de efetuar manualmente uma consulta por CPF), o que restringiu as informações de recadastramento apenas a seus interessados. Em segundo plano, a substituição do status de PVD pelo status de recadastramento dá aos próprios usuários da PVD um grau maior de segurança, pois indica que, além de a Prova de Vida ter sido realizada, ela foi recebida pelo SVPEM e gerou, de forma correta, um processo de recadastramento.

Último Recadastramento: 14 de dezembro de 2021

Próximo Recadastramento: dezembro de 2022

✔ Parabéns! Você está em dia com o seu recadastramento.

O status de recadastramento pode ser visualizado, tanto na tela de boas-vindas, logo acima do painel de avisos, quanto na aba “Consultas”. Por questões estruturais, especialmente o período mínimo de comunicação entre cada uma das aplicações envolvidas (Gov.br, SVPEM e SVPM+), a atualização dessa informação pode levar até quatro (4) dias para ser efetivada. Então, caso tenha realizado sua Prova de Vida recentemente e seu status ainda esteja defasado, não se preocupe: em poucos dias, sua informação será mostrada corretamente. Caso isso não ocorra, entre em contato com o suporte, por meio do e-mail svpm.suporteonline@marinha.mil.br.

Importante:

Como o método de recadastramento dos veteranos e pensionistas civis é diferente, sendo realizado por entidades extra-MB, suas informações de recadastramento podem estar desatualizadas. Sendo assim, a verificação de status de recadastramento do SVPM+ deve ser considerada apenas para veteranos e pensionistas militares.



A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS



Mesmo assim, apesar de todas essas iniciativas, ainda consta no SVPEM um número considerável de cadastros com dados ausentes ou desatualizados. Por isso, é importante lembrar que o esforço para manter os dados atualizados deve ser conjunto, entre o SVPM e seus usuários.

Por esse motivo, o SVPM reforça a importância de nossos usuários realizarem a atualização proativa de seus dados. Sendo assim, este Serviço poderá cumprir sua missão com mais qualidade, viabilizando iniciativas como: manter seu público-alvo atualizado com relação às novas regras, benefícios e descontos; informar, com mais agilidade, pendências, acertos de contas ou quaisquer outros assuntos relevantes; bem como possibilitar o acesso ao Bilhete de Pagamento on-line, por meio do site da PAPEM.

Manter uma comunicação eficaz e rápida com seu público-alvo é algo primordial para o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). Por isso, desde a retomada dos atendimentos presenciais, o SVPM tem envidado consideráveis esforços para atualizar os dados cadastrais dos seus veteranos e pensionistas.

A cada recadastramento, seja presencial ou domiciliar, os atendentes solicitam a atualização das informações de endereço, telefone e e-mail, a fim de manter a máxima integridade dos dados constantes no Sistema de Veteranos e Pensionistas de Marinha (SVPEM) – cuja função é atender, exclusivamente, aos processos relacionados aos veteranos e pensionistas da Marinha.

Sempre que precisar, nosso público-alvo também pode comparecer ao SVPM para atualizar seus dados, independentemente de ser a época de seu recadastramento ou não. Além disso, para aqueles que desejarem, ou mesmo não puderem comparecer, há a possibilidade de realizar tal atualização a distância, por meio do aplicativo SVPM+.





PROVA DE VIDA DIGITAL

"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."
www.marinha.mil.br/svpm



Vídeos explicativos da Prova de Vida Digital




Maior facilidade e comodidade aos Veteranos e Pensionistas









CANAIS DE ATENDIMENTO

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) dispõe de diversos métodos e canais para atendimento ao seu público-alvo: presencialmente, na Sede, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), espalhados pelo território nacional. Há ainda o atendimento virtual pela internet e pelo aplicativo para smartphones e tablets, por e-mail e pelo canal telefônico.

ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE (De 8h às 16h)

Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar
Centro – RJ – CEP 20091-000

- **Setor ALFA** – Almirantes / Oficiais Superiores e Civis assemelhados;
- **Setor BRAVO** – Oficiais Intermediários / Subalternos e Civis assemelhados; e
- **Setor CHARLIE** - Ex-combatentes, Praças e Civis assemelhados.

ENDEREÇO INTERNET

www.marinha.mil.br/svpm

TELEATENDIMENTO (De 9 às 16h)

- ❖ **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385; e
- ❖ **Praças, Oficiais Subalternos, Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
- ❖ **Informações e Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:** (21) 2104-5665
- ❖ **Chatbot (via WhatsApp):** (21) 97228-2890

OUIDORIA / FALE CONOSCO

 **E-mail Ouvidoria:** svpm.ouvidoria@marinha.mil.br

 **E-mail Atendimento:** svpm.atendimento@marinha.mil.br

 **Telefone:** (21) 2104-6200

 **Atendimento Presencial na Sede do SVPM ou pelo Site do SVPM**

REQUISIÇÃO ONLINE

Visando facilitar e trazer maior comodidade aos usuários, poderão ser encaminhados os seus respectivos requerimentos de forma digitalizada, juntamente com cópia de documento de identificação e documentos que comprovem a solicitação, pelo canal svpm.atendimento@marinha.mil.br, afim de atender aos seguintes serviços:

- 1) Solicitação de alteração de endereço;
- 2) Solicitação de alteração de telefone;
- 3) Solicitação sobre andamento de espólio;
- 4) Requerimento para Inspeção de Saúde para Isenção de Imposto de Renda;
- 5) Comunicação de Óbito com a certidão em anexo, desde que a certidão possua selo de fiscalização eletrônico (para evitar certidões falsas); e
- 6) Comprovante de cancelamento de pensão junto ao INSS.

Obs: Os requerimentos de inspeção de saúde para isenção de imposto de renda, referentes aos veteranos militares residentes fora da jurisdição da Sede do SVPM, deverão ser dirigidos à Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima de sua residência, de acordo com os critérios estabelecidos pela respectiva OMAC.

POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SVPM conta com nove Postos de Atendimento Avançado (PAA), que foram implantados como objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários, facilitando-lhes o acesso à maioria dos serviços do SVPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SVPM.

Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)

Av. Brasil, nº 44.878 – Campo Grande.

Funcionamento: 2ª a 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas; e 6ª feira, das 8 às 12 horas.

Policlínica Naval de Niterói (PNN)

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Areia - Niterói.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)

Rua Conde de Bonfim, nº54 - Tijuca.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)

Rua Cezar Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos.

Funcionamento: 2ª a 5ª feira, das 8 às 16 horas; e 6ª feira, das 8 às 12 horas.

Casa do Marinheiro (CMN)

Avenida Brasil, nº10.592 - Penha.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

Clube Naval Sede Social (somente sócios)

Avenida Rio Branco, nº180 – Centro.

Funcionamento: 2ª e 4ª feira, das 13 às 18 horas.

Clube Naval Piraquê (somente sócios)

Avenida Borges de Medeiros, nº 2364 - Lagoa.

Funcionamento: 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Clube Naval Charitas (somente sócios)

Rua Carlos Ermelindo Marins – 3100 – Jurujuba – Niterói.

Funcionamento: 3ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)

Rua Marechal Serejo – 539 – Pechincha - Jacarepaguá.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar seu atendimento, o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Veteranos e três Postos de Atendimento aos Veteranos CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil) e junto ao HCM/AVCFN (Centro). O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares veteranos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes

Av. Brasil, nº10.590 – Penha.

Funcionamento: 2ª à 6ª feira, das 8 às 16 horas

Hospital Central da Marinha (HCM)

Ilha das Cobras, Parte alta S/Nº – Centro

Funcionamento: 2ª à 6ª feira, das 8 às 16 horas.



PROBLEMA NA ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL PARA O BP-ONLINE

Em abril deste ano, o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM) passou por uma grande migração de sua base de dados, pela qual integrou um ambiente unificado conhecido como EXADATA. Essa atualização, que está no contexto da modernização da governança de dados da Marinha do Brasil (MB), representa uma grande evolução. No entanto, alterações de tal monta podem trazer alguns obstáculos a serem superados: um dos principais é o problema de atualização dos e-mails para acesso ao Sistema BP On-line 2, da Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).

Para ter acesso à nova versão do BP On-Line, é necessário que os usuários efetuem um cadastro vinculado a um e-mail previamente definido que, no caso dos veteranos e pensionistas, é o constante no seu cadastro no SVPEM. Todavia, algumas ocorrências têm interferido nesse processo. A primeira, trata-se da existência de cadastros com e-mail ausente ou desatualizado – o que depende da atualização por parte do usuário. A segunda, refere-se ao fato de que, desde a migração para o ambiente EXADATA, diversas correções foram necessárias para viabilizar a comunicação entre os bancos do SVPEM e BP on-Line 2. Outrossim, a migração para o EXADATA também trouxe problemas de sincronização entre o SVPEM e a sua versão anterior – visto que, no momento, ambos os sistemas funcionam em paralelo. Com isso, desde a implantação do BP on-line 2, alguns veteranos e pensionistas têm enfrentado dificuldades para realizar a autenticação de seus e-mails pelo Website.

Diante desse cenário, o Departamento de Informática do SVPM procurou novas estratégias, a fim de atender de forma mais eficaz o problema, e, assim, encontrou uma solução: disponibilizar uma nova funcionalidade de Correção de Dados no SVPEM, que funcione independentemente de sincronismo e, dessa forma, permita a disponibilização de dados automaticamente para a PAPEM. Essa solução está em fase de testes e deve ser disponibilizada, inicialmente, nos atendimentos da Sede, em janeiro de 2023, sendo estendida para as Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), a partir de fevereiro do mesmo ano. Enquanto a solução completa ainda não está disponível, o SVPM tem tratado os problemas relatados, caso a caso, junto à PAPEM.

Por fim, espera-se que, a partir de fevereiro de 2023, tal percalço seja contornado. Nas palavras de Henry John Kaiser: “os problemas são apenas oportunidades com roupas de trabalho”. O SVPM compartilha desse pensamento e encara cada obstáculo que aparece como uma oportunidade para superar novos desafios e criar soluções melhores e inovadoras, alinhadas com sua visão de futuro, a saber: “ser reconhecida como uma OM de excelência na qualidade dos serviços prestados aos veteranos e pensionistas da Marinha do Brasil”.

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram

» Mais facilidade e praticidade no acesso às informações pertinentes aos usuários.

Aproxime a câmera do seu celular

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

DISPONIBILIZAÇÃO DE TOTENS NO PAA DA CMN E PNN

Em continuação ao processo de modernização do atendimento, buscando acrescentar facilidade de interação dos usuários com os assuntos a serem tratados no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), a instalação de dois totens para o autoatendimento será realizada até final de janeiro. Tais equipamentos destinam-se aos Postos de Atendimento Avançados (PAA) da Casa do Marinheiro (CMN) e da Policlínica Naval de Niterói (PNN) e permitirão que os usuários ao acessarem

aqueles PAA usufruam das mesmas facilidades existentes na Sede do SVPM em relação à emissão de senhas para o atendimento de suas demandas.

Os equipamentos também permitem mensurar o tempo de espera e o tempo de atendimento, proporcionando à administração a oportunidade de análise e posterior melhora no nível de atendimento prestado aos veteranos e pensionistas.

OBRAS PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO PAA DA PNCG

No dia 01 de dezembro de 2022, o Posto de Atendimento Avançado (PAA), na Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG), que atendia ao público-alvo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) com apenas um atendente, passou a funcionar com dois atendentes, propiciando maior rapidez no atendimento aos usuários que recorrem àquele PAA para o atendimento de suas demandas.

Devido a um acentuado aumento de usuários que procuram atendimento naquele PAA, a PNCG disponibilizou uma área, antes utilizada para

estacionamento de viaturas, para que o SVPM possa instalar ali um novo PAA, proporcionando assim a melhoria da infraestrutura daquele Posto. As obras já foram iniciadas para possibilitar a instalação do novo Posto, o que certamente dará melhores condições de trabalho para os atendentes que ali atuam, trará maior comodidade para os usuários no momento do atendimento, bem como evitará que o usuário do PAA utilize o mesmo local de espera dos pacientes daquela Policlínica. Estima-se que o novo PAA seja inaugurado até final de janeiro de 2023.



PESQUISA DE SATISFAÇÃO POR QR CODE



No intuito de atender cada vez melhor ao seu público-alvo, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) disponibiliza, em seus locais de atendimento ao público, pesquisas de satisfação com informações que visam avaliar o atendimento e as condições do local em que o usuário é atendido. Uma dessas pesquisas é efetuada por meio do QR Code, sistema simples que possibilita que perguntas possam ser respondidas rapidamente. Nessa modalidade de pesquisa de satisfação, o usuário poderá informar o

local onde foi atendido e avaliar, por meio de respostas objetivas, itens como: cortesia e cordialidade do atendente, limpeza dos setores de atendimento, competência do atendente, solução do seu problema e tempo de espera para ser atendido. Além das questões objetivas, existe também um campo disponível para que o veterano/pensionista possa comunicar críticas ou sugestões.

O SVPM acredita ser de suma importância a participação da pesquisa em lide, posto que auxilia sobremaneira na tomada de atitudes da administração para atender cada vez melhor ao seu público-alvo. Contamos com a sua colaboração para prestarmos um serviço cada vez melhor.





**CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS
PARA O PESSOAL DA MARINHA**

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

FINANCIAMENTO SIMPLIFICADO

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA GRATUITA




Acesse o nosso site
PELO QR CODE





Baixe o nosso
APLICATIVO



www.marinha.mil.br/cccpm



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

Prova de Vida Anual

A Prova de Vida anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.

Fique atento ao mês do seu aniversário!

Para mais informações





* Ligações de vídeo via WhatsApp

Modalidades

* Presencial:
Sede SVPM/PAA/
OMAC/OREC

* Domiciliar



Você sabe como ter a sua **Identidade Digital** em seu celular?

O aplicativo agora é seu documento de identificação.

Seguro, simples e fácil de usar.

Se você possui o **Cartão Militar de Identificação**, a **Carteira de Identidade Militar** ou a **Carteira de Identidade de Marítimo em policarbonato**, já pode ter acesso à sua **Identidade Digital**!

Siga o passo a passo abaixo para ter acesso à sua **Identidade Digital**:

1 Baixe o APP **ID Digital**, disponível para os sistemas **Android** e **iOS**.



2

Cadastre o seu acesso inserindo **os mesmos dados da sua identidade**. Se precisar de ajuda, pressione os botões ao lado de cada campo.



3

Se este é seu **primeiro acesso** leia o termo de uso e a política de privacidade. O acesso e uso do aplicativo está condicionado à aceitação e cumprimento destes Termos.



4

Crie sua senha. Ela deve conter pelo menos: **seis caracteres, uma letra e um número**.



5

Informe a sua **senha criada** para ter acesso ao aplicativo.



6

Pronto! Essa é a sua **Identidade Digital**. Clique em uma das **extremidades** da identidade para visualizar as informações do verso.



Para verificar a autenticidade da identidade clique no menu, na opção **QR Code**, e apresente ao solicitante informando-o para validar com o APP **ID Valida**.



Se você possui dúvidas ou precisa de ajuda entre em contato conosco:

Internet | Para maiores informações, marinha.mil.br/sim/id_digital sim.app@marinha.mil.br

Central de Atendimento | Para dúvidas relacionadas ao uso do aplicativo, 2104-6500

TEMPO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE PENSÕES PARA VIÚVAS

O Serviço de Veteranos e Pensionistas (SVPM) vem desenvolvendo um trabalho minucioso, buscando cada vez mais diminuir o tempo de concessão de pensões. Em agosto de 2022, a média foi de 11,2 dias para a concessão de pensão de viúva, já, em setembro do mesmo ano, a média diminuiu para 6,5 dias.

Ressalta-se que a meta é de 10 dias para a concessão de pensão de viúvas, portanto o SVPM está conseguindo trazer tempos médios com valores inferiores aos observados no período pré-pandemia.

Importante considerar que com a digitalização das pastas dos instituidores e com as requisições digitais, o propósito é garantir um desempenho cada vez melhor no atendimento aos usuários.



DIFERENÇAS ENTRE PENSÃO ALIMENTÍCIA E PENSÃO MILITAR



Pensão alimentícia e pensão militar não se confundem. Enquanto a primeira tem caráter personalíssimo, ou seja, é de obrigação exclusiva do devedor de alimentos, a segunda tem início apenas com o óbito do militar e é devida pela União Federal.

Assim, se existe uma decisão judicial obrigando um veterano militar a pagar pensão alimentícia, essa quantia será descontada do bilhete de pagamento do veterano até o seu óbito. Cumpre ressaltar que este Serviço não tem qualquer relação com esse desconto, pois a determinação judicial é encaminhada diretamente para a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).



Dito isso, releva expor que, embora o óbito do veterano militar encerre o direito à pensão alimentícia, por outro lado, faz nascer aos beneficiários o direito à pensão militar cujo processo de habilitação tem início com o requerimento da parte interessada (vide os artigos 13 e 18 do Decreto nº 10.742, de 5 de julho de 2021).

Logo, somente a partir do requerimento do beneficiário da pensão militar, apresentando os documentos necessários ao processo de habilitação, é que este Serviço inicia a análise do direito, obedecendo rigorosamente o disposto na Lei de Pensões Militares (Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960).

ESTADO CIVIL E A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR

Dando prosseguimento à análise iniciada na edição anterior do JVP, onde foi examinada a situação das filhas, é possível, agora, ingressar na análise do estado civil da mãe do instituidor e seu enquadramento enquanto beneficiária.

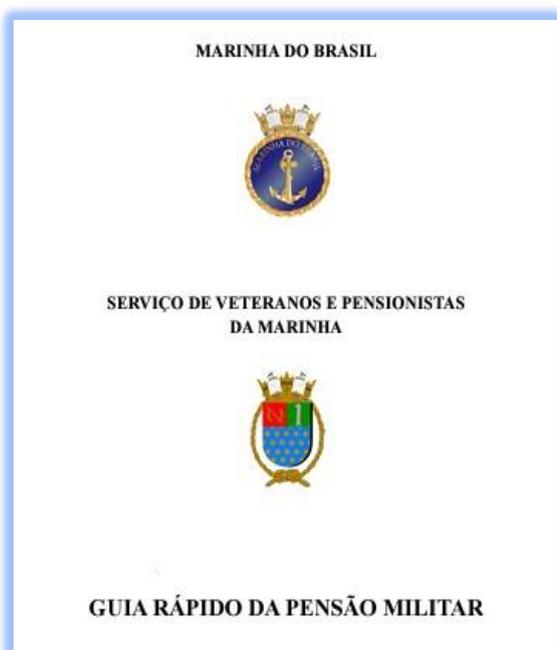
A mãe do militar pode ser beneficiária da pensão, seja pela redação atual do artigo 7º da Lei 3.765/60, seja pela sua redação originária.

Redação atual da Lei 3.765/60 (art. 7º, II)	Redação originária da Lei 3.765/60 (art. 7º, IV) *aplicável aos militares contribuintes do 1,5% ou falecidos antes de 29/12/2000
segunda ordem de prioridade, a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar	à mãe viúva, solteira ou desquitada, e ao pai inválido ou interdito;

Observa-se que o estado civil é expressamente mencionado na redação originária da lei, de modo que a mãe deve ser viúva, solteira ou divorciada (em leitura atualizada), ainda que não tenha dependência econômica do militar falecido.

Já na redação atual da lei, não há referência expressa ao estado civil da mãe. Assim, o simples fato de ser casada não afasta, por si só, o direito à pensão, sendo sempre indispensável a comprovação da dependência econômica.

Oportuno mencionar que a mãe apenas será efetivamente habilitada à pensão uma vez observados todos os requisitos legais, incluindo a inexistência de beneficiários com precedência.



CLIQUE ABAIXO E CONFIRA
[GUIA RÁPIDO DE PENSÃO MILITAR](#)

VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COBRES PÚBLICOS E O ACORDÃO Nº 931 DO TCU

O Boletim de Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), de março de 2022, destacou o Acórdão nº 931/2022, da Segunda Câmara daquela Corte de Contas (Pensão Militar, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho), dentre aqueles que receberam indicação de relevância. O referido acórdão rechaça a possibilidade de a pensão militar ser acumulada com outros 2 (dois) cofres públicos, ainda que decorrentes de cargos constitucionalmente acumuláveis.



Com isso, o beneficiário da pensão militar, caso queira se habilitar ou nela permanecer habilitado, precisa optar por um dos outros cofres públicos percebidos, comprovando, perante este Serviço, a cessação do(s) benefício(s) excedente(s) por meio de documento oficial emitido por aquele órgão pagador, no qual conste o número do benefício renunciado e a data da sua cessação.

É importante destacar que não servem como comprovante de cessação protocolos de atendimento nem documentos sem assinatura, QR Code ou outro elemento que os identifiquem como emitidos pelo órgão pagador do benefício renunciado.

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Conforme dispõe o Estatuto dos Militares (art. 50), é direito do militar a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes. Anteriormente, a ex-esposa era considerada dependente, caso tivesse direito à pensão alimentícia estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contraísse novo matrimônio. Também era considerada dependente a filha solteira, desde que não recebesse remuneração.

Além disso, a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebessem remuneração, também eram consideradas dependentes, mas nesse caso, deveriam viver sob dependência econômica do militar, sob o mesmo teto, e somente quando expressamente declaradas na organização militar competente.

Com o advento da Lei 13.954/19, o rol de dependentes sofreu diminuição, não trazendo em seu bojo a filha maior como dependente, tampouco a ex-esposa pensionada. É mister considerar que a Lei 13.954/19 trouxe uma regra de transição a respeito dos dependentes, logo, salvaguarda o núcleo familiar já cadastrado pelo militar na Marinha, ou aqueles que estavam em processo de regularização na promulgação da lei.



AUXÍLIO-INVALIDEZ



O Auxílio-Invalidez é um benefício concedido aos militares que necessitam de internação especializada, assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, mesmo que o tratamento seja ministrado em casa. Ele está previsto na Lei nº 11.421.

A forma de cálculo do valor do benefício é de 7,5 (sete e meia) cotas de soldo ou no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), o que for maior. A cota de soldo é calculada na proporção dos anos de serviço do militar para a inatividade, que, hoje em dia, vai até o máximo de 35 anos, ou seja, 1/35 do soldo do militar. Antes da Lei 13.954/2019, essa cota era de 1/30 do soldo.

Para aqueles que já percebiam a parcela antes da publicação da lei 13.954/2019, ficou mantida a cota de 1/30 do soldo. Para quem passou a receber depois, a cota ficou menor, passando ser de 1/35 do soldo. Isso porque o tempo de serviço foi aumentado, passando de 30 para 35 anos.

O Auxílio-Invalidez é uma parcela eventual dependente de laudo médico e só dura enquanto o beneficiado necessitar de internação especializada ou cuidados permanentes de enfermagem. Ele não se caracteriza como parcela a compor a remuneração dos militares, que abrange soldo, adicionais e gratificações. Assim sendo, a diminuição nominal ou perda do benefício não pode ser compensada por Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, que é um modo de impedir que a remuneração do servidor público sofra redução.

ALTERAÇÃO DO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

Como fruto da reestruturação da carreira Militar, a Lei nº 13.954/2019 “programou” sucessivos ajustes para os percentuais do Adicional de Habilitação, conforme tabela abaixo. O próximo acréscimo gerará efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022. A legislação, que norteia o pagamento de todas as três Forças Armadas, prevê que os percentuais sejam atualizados para o Bilhete de Pagamento (BP) de JUL2022 cujo depósito em conta corrente do Militar/beneficiado ocorre na primeira semana de AGO2022.

O Adicional de Habilitação é a parcela remuneratória mensal devida ao militar, por conta de cursos de carreira realizados com aproveitamento, facilmente observado nas parcelas de pagamento do BP. Ele é calculado com base no soldo constante do BP, com base em um percentual fixo, conforme tabela ao lado.

TIPOS DE CURSOS		QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO				
		Até 30 de junho de 2020	A partir de 1º de julho de 2020	A partir de 1º de julho de 2021	A partir de 1º de julho de 2022	A partir de 1º de julho de 2023
Altos Estudos	Categoria I	30	42	54	66	73
	Categoria II	25	37	49	61	68
Aperfeiçoamento		20	27	34	41	45
Especialização		16	19	22	25	27
Formação		12	12	12	12	12

O conhecimento da legislação vigente, a verificação dos percentuais e dos valores depositados mensalmente em Bilhete de Pagamento são responsabilidades de todo militar/beneficiado. Permaneça atento, mês a mês, às mudanças em sua remuneração.

CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL FALECIDO EM ATIVIDADE



Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ocorreram mudanças na forma de cálculo da pensão civil por morte.

Para o caso de servidor civil falecido em atividade, a pensão é calculada seguindo os parâmetros estipulados no Art. 23 da citada Emenda, que estabelece que a pensão por morte será concedida na cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor do provento recebido a título de aposentadoria ou do provento a que faria jus, caso fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, cota essa acrescida de 10% (dez por cento) por dependente.

O cálculo da aposentadoria está regulamentado no Art. 26 da Emenda Constitucional, sendo previsto que o valor do benefício será 60% da média aritmética dos salários de contribuição com o acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte)

anos de contribuição. Para os casos da aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho, a aposentadoria corresponderá a 100% da média.

Cabe ressaltar que, para os casos em que o servidor civil tiver optado por permanecer em atividade, mesmo depois de cumprido os requisitos para obter a aposentadoria voluntária, por ocasião do falecimento do mesmo, o pensionista fará jus ao cálculo de pensão mais vantajoso, respeitando-se o princípio do direito adquirido.

O direito adquirido está garantido no inciso XXXVI, do Art. 5º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, que assegura determinado benefício, mesmo que uma nova lei venha a extingui-lo ou modificá-lo, desde que, enquanto vigente, tenham sido cumpridos todos os requisitos legais para obtê-lo.

Deverá ser realizado o cálculo da aposentadoria, caso o servidor civil seja aposentado no dia do óbito por incapacidade permanente ou aposentado com base no direito adquirido e dentre eles optar pela base de cálculo mais vantajosa para a aplicação da cota familiar, de acordo com o Art. 23 da Emenda Constitucional.



MUDANÇA DE AGÊNCIA BANCÁRIA – PAGAMENTO BP X FOLHA SUPLEMENTAR

Atualmente, a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) possui cinco bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander. São essas as instituições bancárias nas quais os militares da ativa e os vinculados do SVPM podem receber seus pagamentos.



Tem-se tornado cada vez mais comum que tais instituições bancárias promovam reorganização de suas estruturas de atendimento, fechando agências e consolidando seus correntistas em outras. Por ocasião destas reorganizações, os correntistas são migrados automaticamente das agências fechadas para as novas.

Muitos vinculados, contudo, não atualizam suas informações bancárias junto à Marinha do Brasil. Em curto prazo, esse vinculado não é prejudicado, tendo em vista que existe mecanismos entre a PAPEM e dentro dos próprios bancos conveniados para que o pagamento seja redirecionado para o domicílio bancário correto.

Contudo, caso o pagamento do referido vinculado seja interrompido, e, em um segundo momento, tenha que ser reimplantado, esse mecanismo de redirecionamento entre agências de um mesmo banco não funciona mais, porque os comandos automatizados nas instituições bancárias são derrubados, quando da cessação do pagamento.

Tal situação causa um transtorno para o vinculado, tendo em vista que ele terá que atualizar suas informações bancárias em um momento de vulnerabilidade, de ausência de pagamento, podendo gerar atrasos indesejados.

Em especial, tal problema ocorre quando um vinculado possui seu pagamento bloqueado por falta de recadastramento. E, mais tarde, apresenta-se para a realização da Prova de Vida, fazendo jus ao numerário retido.

Existindo uma conta desatualizada, a instituição bancária acusará a inexistência da agência para a PAPEM, após a análise do pedido de redirecionamento realizado pelo SISREVERSÃO via Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10).

Por tal razão, a fim de evitar transtornos administrativos e atrasos, é sempre importante que os vinculados do SVPM sejam orientados a manter seus endereços bancários atualizados. Aos militares da ativa, é recomendado o mesmo procedimento.



DEMONSTRATIVO DE ESPÓLIO

O falecimento do veterano militar/civil, anistiado, ex-combatente, bem como de seus respectivos pensionistas, poderá possibilitar aos herdeiros o direito ao pagamento de valores a que o(a) falecido(a) fazia jus em vida. Esses eventuais valores a serem restituídos aos herdeiros constam em um documento denominado Demonstrativo de Espólio, onde são discriminados todos os valores entre créditos e débitos, podendo advir em um resultado positivo ou negativo.

Os parâmetros para o cálculo desse Demonstrativo são estabelecidos no art. 36 da Lei 13.846/2019, que determina a restituição dos valores creditados indevidamente após o óbito da pessoa titular do benefício. Dessa forma, o cálculo do valor do espólio considera a proporcionalidade dos dias no mês do falecimento e os meses de adicional natalino aos quais fazia jus até esse mês (na proporção de 1/12 avos da remuneração para cada mês), bem como os respectivos descontos obrigatórios e os descontos autorizados (empréstimos consignados). No que tange a estes últimos, a previsão para a inclusão no cálculo está citada no inciso II do *caput* do referido artigo. No que diz respeito à proporcionalidade do natalino, é importante ressaltar que a fração de 1/12 é paga para período igual ou superior a 15 dias e que, tendo em vista o adiantamento da metade do natalino no pagamento referente ao mês de junho, os óbitos ocorridos do mês de julho em diante consideram apenas os 6/12 avos restantes do ano. Para exemplificar essa proporção do natalino, vamos apresentar três situações:

- 1- falecimento no dia 16 junho: proporção de 6/12 avos;
- 2- falecimento no dia 16 julho: proporção de 1/12 avos; e
- 3- falecimento no dia 10 julho: não fará jus a nenhuma proporção de natalino.

O Demonstrativo de Espólio poderá considerar ainda outros direitos não recebidos em vida, como por exemplo o acerto de contas de um período retroativo não implantado em Bilhete de Pagamento em virtude do óbito do beneficiário. Da mesma forma, conforme previsto no inciso IV do § 1º do art. 36 da Lei 13.846/2019, poderá considerar débitos do beneficiário, como valores pendentes de reposição ao erário decorrentes de uma redução de cota-parte.

Por fim, é importante ressaltar que o prazo para o envio do Demonstrativo é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para os casos com o óbito já registrado no sistema e de 60 (sessenta) dias úteis para o óbito não registrado. Os procedimentos para solicitação do Demonstrativo estão contidos na nossa Carta de Serviços.



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

www.marinha.mil.br/svpm

CHATBOT:

Esse robô é capaz de ler, responder e interagir com nosso público-alvo por meio de mensagens de texto online, simulando um atendimento virtual.

O Chatbot pode responder às perguntas mais básicas e simples sem sobrecarregar os atendentes do SVPM e deixando-os livres para se envolver apenas em casos mais complexos.





(21) 97228-2890

"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."

PAGAMENTO DE ESPÓLIO

Após confeccionada a partilha dos valores constantes no Demonstrativo Financeiro de espólio, por meio do Alvará Judicial ou Escritura Pública de Partilha/Sobrepilha Administrativa, em cartório, os herdeiros preenchem requerimento solicitando o pagamento dos respectivos créditos. Os requerimentos devem ser acompanhados de identidade, CPF e comprovante dos dados bancários da conta-corrente de titularidade dos herdeiros, em banco conveniado à Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).



Há também a possibilidade de o herdeiro fornecer uma Procuração por Instrumento Público com poderes especiais para receber e dar quitação junto à Marinha do Brasil, em caso de pagamento a terceiros.

O prazo para a conferência dos documentos, publicação em Ordem de Serviço e encaminhamento à PAPEM, a quem cabe efetivar o pagamento por meio de Ordem Bancária, é de até 60 (sessenta) dias úteis.

ENTENDENDO A PARCELA “DIAS VENC”

A parcela remuneratória “DIAS VENC” (dias vencidos) é um Acerto de Contas que incide no Bilhete de Pagamento (BP) da pensionista, habilitada por meio de um Título de Pensão militar (TPM), sendo calculado com base nos dias de vida do militar falecido (instituidor da Pensão), dentro do mês do seu falecimento, levando-se em consideração, também, a remuneração bruta daquele mês.

Em regra, o Cálculo deste Acerto de Contas (espólio) considera as seguintes informações:

(+) remuneração proporcional aos dias de vida do militar falecido.

(+) 13º proporcional (meses e dias proporcionais).

(-) Descontos Obrigatórios (proporcional aos dias de vida).

(-) Descontos Autorizados (se for o caso).

(-) Valor líquido depositado na conta do militar falecido (se não tiver sido feito o bloqueio).

(=) valor do Espólio (pode ser positivo ou negativo).

Percebe-se que uma das informações que compõe o Cálculo é “Valor líquido depositado na conta do militar falecido”. De fato, é verificado, se o Pagamento do militar, no mês de seu falecimento, foi ou não **BLOQUEADO** (depositado em conta).

Assim, em outras palavras, o cálculo do Acerto de Contas (espólio) pode variar, conforme abaixo:

a) Caso o Pagamento do militar falecido tenha sido **BLOQUEADO**, no mês de seu falecimento:

(+) remuneração proporcional aos dias de vida do militar falecido.

(+) 13º proporcional (meses e dias proporcionais).

(-) Descontos Obrigatórios (proporcional aos dias de vida).

(=) valor do Espólio (pode ser positivo ou negativo).

b) Caso o Pagamento do militar falecido NÃO tenha sido BLOQUEADO, no mês de seu falecimento:

(+) remuneração proporcional aos dias de vida do militar falecido

(+) 13º proporcional (meses e dias proporcionais).

(-) Descontos Obrigatórios.

(-) Descontos Autorizados (se for o caso).

(-) Valor líquido depositado na conta do militar falecido (se não tiver sido feito o bloqueio).

(=) valor do Espólio (pode ser positivo ou negativo).

O valor do Espólio (positivo ou negativo) será publicado em Ordem de Serviço e implantado no Bilhete de Pagamento da Pensionista, recebendo a denominação abreviada de “DIAS VENC”.

LÍQUIDO DEPOSITADO X VALOR EFETIVO DEVIDO X REVERSÃO BANCÁRIA



Em cumprimento ao Art. 36 da Lei nº 13.846/2019, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realiza o cálculo e a solicitação de restituição bancária aos cofres públicos, considerando a proporcionalidade dos valores pagos referentes ao período posterior ao falecimento.

Desse modo, este Serviço apenas solicita junto às Instituições Bancárias os valores que efetivamente foram depositados indevidamente e são devidos aos cofres públicos, sendo sua diferença positiva mantida na conta do respectivo beneficiário.

PAGAMENTO DE DÍVIDAS AO ERÁRIO VIA PIX



O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), em conjunto com a Pagadoria

de Pessoal da Marinha (PAPEM) e com a Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM), viabilizou uma nova sistemática para os ressarcimentos de dívidas com o Erário, usando a modalidade PIX.

Essa modalidade ampliou as possibilidades de ressarcimento ao Erário, que, até então, eram restritas ao pagamento por Guia de Recolhimento da União (GRU), junto ao Banco do Brasil, e possibilitou uma maior agilidade, segurança e eficiência nas restituições.

Desde de setembro de 2022, quando foi implantada essa nova modalidade, o valor total ressarcido aos cofres da União fez um total de R\$ **56.361,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatorze centavos).**

TRILHAS DE AUDITORIA – QUESTÕES ENVOLVENDO MNT LP 1,5% NÃO DESCONTADOS



A entrada em vigor da MP nº 2.215-10/2001 alterou a redação do art. 7º da Lei 3.765/1960 e limitou a percepção de pensão militar por filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro anos de idade, se estudantes universitários ou inválidos, enquanto durar a invalidez. Porém, o seu art. 31 assegurou a manutenção do benefício para as filhas maiores mediante contribuição específica de um vírgula cinco por cento da remuneração. Adicionalmente, o §2º do mesmo artigo preceitua que os beneficiários diretos ou por futura reversão das pensionistas são também destinatários da manutenção dos benefícios.

Entre outras verificações realizadas mensalmente sobre fichas financeiras de veteranos e pensionistas, o Departamento de Controle Interno do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) analisa também a conformidade da manutenção da Lei de Pensões, de acordo com o descrito acima. E esse trabalho revelou um elevado número de pensionistas com a situação do desconto da Manutenção da Lei de Pensões discrepante em relação aos seus instituidores. Esse fato evidenciou a necessidade de observar minuciosamente a questão.

Nessa tarefa, a primeira dificuldade encontrada foi identificar quais instituidores optaram em vida pelo desconto de 1,5% (um e meio por cento) para manutenção dos benefícios da Lei de Pensões, pois não havia um parâmetro confiável que apresentasse essa informação. Para superá-la, foi obtido, junto ao Departamento de Informática,

uma relação de instituidores falecidos desde 01 de janeiro de 2001, a fim de apurar quais deles possuíam o desconto mencionado no último Bilhete de Pagamento. Essa verificação foi realizada individualmente, NIP por NIP, bilhete por bilhete, sobre 19.998 (dezenove mil novecentos e noventa e oito) instituidores.

De posse dessas informações, foi necessário confrontar o desconto desses instituidores com os de seus pensionistas para verificar a correspondência entre eles. Para isso, foi utilizado o IDEA, um software de análise de dados abrangente, utilizado em auditorias. Essa verificação gerou 2.271 (duas mil duzentas e setenta e uma) constatações, que estão sendo novamente analisadas individualmente junto à Pasta do Instituidor, para ratificar as evidências.

Se confirmadas as discrepâncias, a implantação dos descontos nos bilhetes de pagamento restabelecerá a legalidade nos pagamentos dos pensionistas envolvidos, bem como contribuirá com o correto recolhimento de recursos aos cofres públicos.



Fontes:

LEI Nº 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

LEI Nº 13.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

FRAUDES UTILIZANDO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTRAVIADA

Com o intuito de reforçar as medidas de segurança, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) relembra aos seus usuários a necessidade de informar à autoridade policial da área em que se encontram, quanto ao extravio, furto e perda de documento de identificação (Ex: Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, identidade Civil e qualquer documento que sirva de comprovante de identidade e que contenha dados pessoais). Pois, com tais informações, é possível que se façam

documentos fraudados, gerando diversos transtornos financeiros, como, por exemplo, **pedido de empréstimos com documentos falsificados**. A fraude financeira está entre as mais comuns, ela acontece quando um criminoso usa o CPF da vítima para pedir empréstimos em diferentes modalidades e instituições bancárias. Além do crime de falsa identidade, o criminoso deixará a vítima endividada, a vítima só percebe a fraude quando é comunicada sobre o nome negativado e a dívida que se acumula.

GOLPES E FRAUDES NO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO



De acordo com a Cartilha de Orientações sobre Golpes e Fraudes no Empréstimo Consignado, produzida pela Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) e disponível para consulta no site do SVPM (<https://www.marinha.mil.br/svpm/>), aba INFORMAÇÕES, Cartilha de Orientações sobre Prevenção Contra Golpes e Fraudes, destacamos abaixo os principais mecanismos utilizados em golpes e fraudes no empréstimo consignado:

1 - Desvio na contratação de crédito consignado

Um atendente de uma empresa ou escritório, que oferecer empréstimos consignados, solicita ao militar/pensionista que cadastre um e-mail junto ao Portal de Consignações e sugere que o e-mail seja o da empresa ou de terceiros. Com esse e-mail cadastrado pelo militar/pensionista, o golpista poderá criar senha do Portal de Consignações, gerar o código único e com a documentação fornecida pelo próprio militar/pensionista ou decorrente de contratações anteriores, os golpistas terão total facilidade em alterar dados e obter empréstimos em nome da vítima junta às instituições financeiras.

2 - Golpe da renegociação de empréstimo

Nesse golpe, o intermediador do empréstimo oferece um refinanciamento (realizar uma operação de crédito com a mesma instituição financeira) e/ou portabilidade (realizar uma operação de crédito entre instituições financeiras diferentes) com taxas mais atrativas que as atuais e a redução do número de prestações. O militar assina um contrato em branco ou até mesmo preenchido, contudo, os termos não condizem com a oferta inicial. Depois de verificar o BP, o militar descobre que não se tratou de um refinanciamento ou portabilidade, mas sim de uma nova consignação.

3 - Empresas ou escritórios suspeitos (golpe do investimento)

Vamos falar agora de empresas ou escritórios sem vínculo contratual com a Marinha, que entram em contato com militares/pensionistas, esse é o golpe da Cessão de Crédito! Essas empresas ou escritórios oferecem uma proposta vantajosa de investimento por intermédio da formalização de um contrato registrado em cartório. Na prática, funciona assim: o militar/pensionista contrata um empréstimo pelas vias regulares, obedecendo o limite da sua Margem Consignável, disponibilizada, automaticamente, no Portal de Consignações, obedecendo todos os requisitos normais para a efetivação de um contrato junto

a uma Entidade Consignatária conveniada com a MB. Depois que recebe o dinheiro em sua conta de pagamento, o militar/pensionista assina um contrato, saca o dinheiro e cede parcialmente, entre 80% e 90% do valor depositado a essas empresas ou escritórios sem vínculo com a Marinha. Ele fica com apenas 10% a 20%, acreditando que o negócio é perfeito, por existir um contrato registrado em cartório, realizado entre essas empresas e escritórios e o militar/pensionista.

No tipo de operação citada acima, as empresas ou escritórios se comprometem a depositar mensalmente na conta do militar/pensionista o valor referente à parcela do empréstimo, acrescido de um valor a título de rendimentos, advindos de uma suposta aplicação financeira do capital cedido. No entanto, os golpistas depositam somente algumas parcelas e depois param de depositar. Quando o militar/pensionista procura a pessoa com quem realizou o contato inicial com essas empresas ou escritórios, são informados da falência ou da extinção das mesmas. Para a sua segurança, a MB tem um rígido processo de credenciamento e de controle das Entidades Consignatárias, por intermédio de acordos administrativos, portanto, não dê ouvidos a conversas atrativas de representantes de empresas ou escritórios de investimentos não credenciados pela PAPEM.

Para não cair em golpes e fraudes, o militar/pensionista deve tomar todos os cuidados no momento da efetivação de um empréstimo consignado, não repassando qualquer valor a empresas ou escritórios, sem vínculo com a MB, que fazem intermediação de empréstimos, evitando cair no famoso “conto do vigário”. Pois, nesse golpe da “cessão de crédito”, o militar/pensionista arcará com as parcelas da dívida sem ter ficado com o montante do empréstimo.

4 - Ligações ou visitas de pessoas que dizem ser representantes de instituições financeiras

Situação que também tem ocorrido com muita frequência é o militar/pensionista receber ligações telefônicas ou visitas de pessoas que dizem ser representantes de uma ou várias instituições financeiras, supostamente conveniadas com a MB.

Elas oferecem crédito consignado em Folha de Pagamento, com vantagens fora da realidade do mercado. Cuidado com essas vantagens e com falsos representantes. Fique atento, a PAPEM não autoriza as Entidades Consignatárias conveniadas à MB a realizarem ligações ou visitas a militares/pensionistas, como também o Portal de Consignações não possui armazenamento de dados pessoais, tais como: endereço residencial ou comercial, telefone fixo ou celular, nome do cônjuge, entre outros.

5 - Ligações de supostos representantes da Marinha do Brasil (MB)

Muitos militares/pensionistas vêm recebendo ligações de uma pessoa supostamente vinculada à MB, falando sobre uma eventual ação coletiva informando que o militar/pensionista teria uma quantia a receber. Contudo, para receber essa quantia, o militar/pensionista precisa depositar um valor em uma determinada conta. Atenção! Essa prática também configura um golpe.

6 - Golpe do pecúlio ou ação judicial

O golpista passando-se por funcionário de associação, empresa de previdência privada, advogado, representante jurídico de grupo de veteranos e pensionistas telefona para a vítima, normalmente militar veterano ou pensionista, informando sobre suposto saldo de pecúlio, ou valores financeiros decorrentes de ação judicial coletiva a receber. Por mais animadora que seja a notícia de receber uma razoável quantia em dinheiro, não se deixe enganar! A prática judicial não prevê ligações para comunicar êxito em ações na Justiça, trata-se de mais um golpe financeiro.

7 - Golpes pela internet

Nesses golpes são exploradas as fragilidades pessoais, o desconhecimento e falta de atenção com medidas de segurança por parte dos usuários. Utiliza-se de técnicas de engenharia social, por diferentes meios e discursos, procurando enganar e persuadir as vítimas a

executarem ações que exponham informações pessoais e sensíveis. Após a obtenção dos dados, os golpistas podem efetuar transações de empréstimo em instituições financeiras, acessar sites, enviar mensagens eletrônicas e, até mesmo, criar contas bancárias ilegítimas no nome das vítimas. Ao “navegar” em sites da internet, tome muito cuidado com solicitações de informações pessoais ou acesso a links suspeitos e desconhecidos.

8 - Golpes do contrato em branco

Nesse golpe, o intermediador do empréstimo induz o militar/pensionista a assinar um contrato em branco. Ao visualizar o seu BP, o militar/pensionista descobre que o valor da parcela não foi a mesma que havia sido acordada verbalmente com a empresa ou escritório. Ao solicitar o contrato assinado, constata que os valores não estão de acordo com o inicialmente acordado verbalmente. Nunca se deve assinar contratos em branco ou com páginas omitidas/ocultadas.

9 - Golpe do valor depositado indevidamente em conta

Nesse golpe, o intermediador do empréstimo altera o valor desejado para um valor bem maior que o acordado verbalmente, uma vez que o militar/pensionista assinou um contrato em branco. O valor, supostamente a maior, cai na conta do militar/pensionista, que, em seguida, recebe uma ligação do intermediador, informando ter depositado uma quantia maior do que a inicialmente combinada e que a diferença entre o valor creditado e o desejado deveria ser devolvido para uma conta informada por ele. O militar/pensionista, de boa-fé, realiza a devolução para a conta de terceiro. Como o contrato assinado foi com a instituição financeira e não com o intermediador, o militar/pensionista fica no prejuízo, pois não consegue reaver o valor depositado na conta de terceiros.

Em contraponto aos 9 golpes/fraudes citadas acima, seguem algumas regras básicas de proteção financeira, registrados na Cartilha de Orientações sobre Prevenção Contra Golpes e

Fraudes:

1 - Não permita que outros preencham cadastros em seu nome, criem senhas para você ou disponibilizem e-mails que não são seus;

2 - Nunca aceite ajuda de estranhos;

3 - Nunca passe seus dados, documentos ou assine contratos em branco ou sem ler cuidadosamente os termos ali escritos, principalmente, quanto aos valores das parcelas, taxas do Custo Efetivo Total (CET) praticados, prazos e se está claramente especificado que se trata de uma renegociação ou portabilidade do empréstimo anterior;

4 - Cuidado com sua documentação pessoal;

5 - Não forneça ou confirme dados particulares por telefone, pois não se sabe quem está do outro lado da linha. Oriente seus familiares e empregados a respeito;

6 - Desconfie de ofertas generosas. Não seja ingênuo, dinheiro fácil não existe. Seja prudente quando tratar de assuntos financeiros. Controle sua ambição;

7 - Não repasse qualquer valor de empréstimo a empresas ou terceiros que faz a intermediação de consignações. A remuneração de serviços prestados por essas empresas é de responsabilidade da Entidade Consignatária e não de quem está contraindo o empréstimo consignado. No caso de depósito a maior na conta corrente, proveniente de empréstimo consignado realizado, não faça a devolução em contas de terceiros, principalmente se for pessoa física. O contato deve ser realizado com o Banco que fez o empréstimo e, se houver a necessidade de realizar a devolução, verifique se os dados bancários e o CNPJ fornecidos são do Banco que realizou a operação de crédito;

8 - Trate de assuntos financeiros, diretamente, com as Entidades Consignatárias conveniadas com a MB e, de preferência, pessoalmente, para não cair nas mãos de intermediadores de empresas ou escritórios suspeitos sem vínculo com a MB;

9 - Cuidado com a sua ambição em aceitar dinheiro fácil ou negociar empréstimos com empresas e escritórios sem vínculo com a MB;

10 - Não guarde o seu login e sua senha no mesmo lugar;

11 - Evite senhas fáceis ou ligadas a dados pessoais (datas especiais, iniciais dos nomes e sobrenomes, locais de nascimento, NIP, CPF, etc.);

12 - Não forneça a terceiros ou estranhos sua senha pessoal do e-CONSIG e nem a senha do seu e-mail pessoal cadastrado no sistema.



SVPM ATUALIZA SUA CARTA DE SERVIÇOS

Em 24 de novembro deste ano, publicamos a última atualização em nossa **Carta de Serviços**.

A ideia é que, doravante, não tenhamos mais uma "nova edição" da Carta, que era caracterizada por uma revisão geral, mas que ela seja mantida permanentemente atualizada ("up to date").

Para alcançar essa meta, é necessária a contribuição de todos os Departamentos e Assessorias do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), bem como a dos nossos usuários mediante suas **sugestões**, que podem ser entregues nos Setores de Atendimento na Sede do SVPM, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), na área do Rio de Janeiro, e nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), distribuídas pelo Brasil, e, ainda, encaminhadas à Ouvidoria.

Há vários motivos que podem ensejar uma atualização na Carta de Serviços, sendo os três principais:

1. Mudanças na legislação (Leis, Decretos, Acórdãos, Súmulas etc.);

2. Mudanças no processo interno no SVPM; e

3. Manifestações recebidas nos Setores de Atendimento e na Ouvidoria.

Nessa última atualização várias páginas foram afetadas, mas citaremos os pontos mais relevantes aqui:

- Pág. **13** – incluída uma “dica” sobre a possibilidade de o usuário atualizar seu endereço, telefones de contato e e-mail pelo aplicativo **SVPM+**.
- Pág. **18** – incluído o(a) filho(a) **adotivo(a)**, que também faz jus ao Auxílio Pré-Escolar.
- Pág. **22** – alterada a **observação** sobre as exceções ao direito de Custeio-Funeral e incluída uma **nota**, ao fim da página, sobre a natureza das despesas que podem ser ressarcidas.

- Pág. 31 – ampliado, no campo **Momento**, o leque de usuários que podem solicitar a consignação de aluguel em Bilhete de Pagamento. Anteriormente, estava restrito a veteranos e pensionistas **militares**, quando, segundo a legislação, qualquer pessoa que possua vínculo remuneratório com a Marinha do Brasil (MB), **via SISPAG**, exceto beneficiários de Pensão Alimentícia, podem solicitar tal serviço. Essa facilidade não é provida aos **CIVIS** (veteranos e/ou pensionistas), que são vinculados ao SIAPE.
- Pág. 81 – foi substituído todo o **Anexo C**, que trata sobre documentos necessários para a Pensão Civil.
- Pág. 97 – foi incluído o novo **Anexo E**, que trata sobre a Comprovação de Dependência Econômica para Pensão Civil.

Consulte, sempre, a Carta de Serviços ao Usuário antes de ir a um Setor de Atendimento do SVPM, dos PAA ou das OMAC. Nela, você encontrará informações, notas, dicas, orientações e muito mais, que poderão facilitar em muito sua demanda.

A nossa Carta de Serviços encontra-se disponível no aplicativo SVPM+ e no endereço:

<https://www.marinha.mil.br/svpm/sites/www.marinha.mil.br.svpm/files/CARTA-11-22.pdf>



SUBOFICIAL-MOR DA DGPM



Desembarcou do SVPM, em 29 de Julho de 2022, o SO-AM Wellington José **Gonçalves** de Oliveira, para a Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM). O

Suboficial

Gonçalves foi selecionado para assumir a função de SO-MOR da DGPM, que dentre as atribuições, está a de ser o elemento de ligação entre a tripulação e o Comando, contribuindo sobremaneira para a melhoria do clima organizacional, bem com promover a evolução da eficiência no ambiente de trabalho.



OUVIDORIA – PERGUNTAS E RESPOSTAS



A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre o público-alvo e o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), onde são acolhidas as reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias. Entretanto, dentre as demandas recebidas pela Ouvidoria, observam-se, também, muitas dúvidas

quanto aos serviços prestados. Por esta razão, a seção Perguntas e Respostas do JVP trará as dúvidas mais recorrentes com orientações que possam ajudar os nossos usuários na hora em que precisarem de algum dos serviços do SVPM. Destacamos ainda que, como ferramentas aliadas, temos a Carta de Serviços ao Usuário e a aba “Perguntas Frequentes”, ambas disponíveis no site do SVPM (www.marinha.mil.br/svpm). Nesta edição do JVP, trazemos alguns esclarecimentos sobre **Recadastramento (Prova de Vida)**:

1. Quando devo realizar o recadastramento (Prova de Vida)?

O recadastramento deverá ser realizado, anualmente, no mês do seu aniversário.

2. O recadastramento só pode ser realizado presencialmente?

Não. O SVPM disponibiliza aos seus usuários as seguintes modalidades para realização do recadastramento:

*** Veterano/Pensionista Militar/Ex-combatente/Anistiado ou Pensionista de Ex-combatente/Anistiado**

a) **Presencial**: na Sede do SVPM, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações de Apoio e Contato (OMAC) e nas Organizações Recadastradoras Credenciadas (OREC). Sem necessidade de agendamento.

b) **Digital**: através do aplicativo Gov.br – nessa modalidade o recadastramento pode ser realizado no mês do aniversário e pelos beneficiários que têm biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), por meio da validação facial. O passo a passo para realizar a Prova de Vida Digital poderá ser acessado no site do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) - <https://www.marinha.mil.br/svpm/>.

c) **Domicílio**: para os casos em que envolvam moléstias graves ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício. O atendimento poderá ser solicitado através dos seguintes números: (21) 99807-1889 ou (21) 2104-5665; ou pelo e-mail: svpm.domiciliar@marinha.mil.br.

d) **Videochamada no whatsapp** – tal modalidade destina-se aos veteranos/pensionistas acima de 80 anos, que residam em locais onde não existam nenhuma OM da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, e para aqueles residentes no exterior onde não haja nenhuma Adidância Naval e/ou Consulado. O atendimento poderá ser solicitado pelo e-mail: svpm.recadastramento@marinha.mil.br.

- Servidor Civil ou Pensionista de Servidor Civil:

O recadastramento é realizado nas agências bancárias em que o beneficiário receba o provento/pensão.

3. Quais os locais em que posso realizar o recadastramento?

Para veterano militar, ex-combatente, anistiado político e pensionista militar, o recadastramento poderá ser realizado nos seguintes locais:

- Sede do SVPM;
- Postos de Atendimento Avançados (PAA);

- Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC); e
- Organização Recadastradora; e
- Organização Recadastradora Extra-Marinha (OREM) do Exército ou da Aeronáutica, em caso de impossibilidade de acesso a uma das Organizações Militares Recadastradoras da Marinha do Brasil.

Na Carta de Serviços ao Usuário, é possível consultar os dias e horários de funcionamento dos Postos de Atendimento (PAA) que realizam recadastramento.

4. Resido no exterior, como posso realizar o recadastramento?

Quando em trânsito ou residindo no exterior, o veterano militar, o veterano civil, ex-combatente, anistiado político e seus respectivos pensionistas poderão realizar o recadastramento, no país de residência/trânsito, em representação brasileira (Embaixada ou Consulado brasileiro, Adidâncias e Comissões Navais). Obrigatoriamente deverá ser solicitada a formalização do recadastramento por meio da emissão do Atestado de Vida.

O Atestado de Vida deverá ser enviado ao SVPM por meio de correspondência registrada aos cuidados da Divisão de Recadastramento. Paralelamente, poderão ser encaminhadas cópias digitais dos documentos para svpm.recadastramento@marinha.mil.br visando apenas antecipar o processamento. Todavia, ressalta-se que essas cópias digitais não substituem os documentos físicos originais.

Conforme já mencionado, é possível também realizar a Prova de Vida na modalidade digital, de acordo com as orientações descritas na pergunta de número 2.

5. O militar que exerce Tarefa por Tempo Certo (TTC) precisa realizar o recadastramento?

O recadastramento do TTC é realizado automaticamente pelo SVPM, desde que, no mês do aniversário, a parcela AD PROLABOR conste do BP. Caso contrário, a OM do militar TTC poderá solicitar

o recadastramento por mensagem. O veterano também poderá realizar o recadastramento presencialmente.

6. O servidor/pensionista civil poderá realizar o recadastramento na sede do SVPM ou nos demais locais de atendimento?

O recadastramento do veterano/pensionista civil **somente** é feito pelo SVPM/PAA ou OMAC/OREC quando:

- a) ultrapassar o prazo de noventa dias para realização do recadastramento no Banco conveniado, contados a partir do mês de aniversário;
- b) for realizado por meio de representante legal;
- c) tiver seu pagamento suspenso/bloqueado por falta de recadastramento; ou
- d) estiver hospitalizado ou recluso em penitenciária.

Nesses casos, o recadastramento poderá ser realizado presencialmente, nos locais de atendimento, mediante a identificação do veterano/pensionista civil, visando à Prova de Vida, ou no domicílio do veterano/pensionista civil, se portador de moléstia grave e/ou impossibilitado de locomoção.

7- Como posso confirmar se o recadastramento foi realizado?

É possível consultar o status do recadastramento pelo teleatendimento do SVPM cujos números podem ser consultados na Carta de Serviços, disponível no site www.marinha.mil.br/svpm, ou por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: svpm.recadastramento@marinha.mil.br. Para os veteranos e pensionistas militares, também é possível consultar o status do recadastramento pelo aplicativo SVPM+.

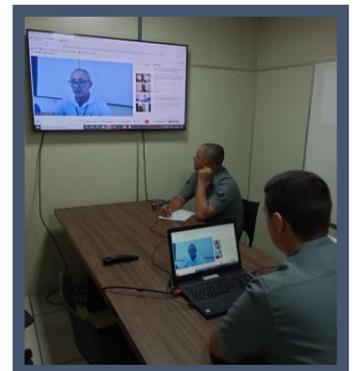
PROJETO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: FÓRUM E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO COM AS OMAC

Foram implementados, no presente ano, encontros trimestrais com as Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), por meio de videoconferência, com o objetivo de divulgar informações de relevância para o atendimento ao público, esclarecer possíveis dúvidas sobre procedimentos, manter fluxo de informações acerca de ações em andamento, bem como identificar temas relevantes para serem tratados no Estágio de Qualificação das OMAC. Durante o segundo semestre de 2022, dando continuidade ao Projeto Excelência no Atendimento, foram realizados mais dois encontros com as OMAC. O 2º Fórum com as OMAC ocorreu no mês de agosto e contou com a participação das Organizações Recadastradoras (OREC), totalizando 60 militares participantes. O tema abordado neste encontro foi o Recadastramento (Prova de Vida) e suas modalidades.

O 3º Fórum ocorreu em novembro e contou com a participação do Diretor do SVPM, CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, que proferiu a palestra de abertura com o tema “Conhecendo melhor o SVPM”, seguido pelas palestras: “Os desafios atuais: prova de vida inteligente e requisição 100% digital” e “Ferramentas digitais: gov.br, app SVPM+, Chatbot”, proferidas pela CT (T) Glaucia e pelo CT (T) Giovanni, respectivamente. O evento contou com a participação dos encarregados e militares que atuam como profissionais de atendimento nas 29 OMAC, distribuídas pelo território nacional. Essa foi uma oportunidade ímpar para os militares e servidores civis, que realizam atendimento ao público nas OMAC, de conhecer a complexidade dos processos e a abrangência do SVPM, bem como de ampliar o diálogo, tendo na pessoa do Diretor do SVPM um interlocutor disponível para contribuir na melhoria da comunicação entre o SVPM e as OMAC.

Como parte também do Projeto Excelência no Atendimento, está a capacitação voltada para os profissionais do atendimento que atuam nas OMAC através do Estágio de Qualificação de Gestão para Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas. Nos dias 09 e 10 (Turma 1) e 16 e 17 (Turma 2) de novembro, foi realizada a segunda edição dessa capacitação que contou com suporte técnico-pedagógico do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) e participação de instrutor convidado da Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM), CT (AA) Amaral, que proferiu palestra sobre o tema “Declaração de Dependentes: algumas orientações”. Os demais assuntos abordados foram: atendimento por procuração e assinatura a rogo; benefício de assistência à saúde (BAS) – mudanças na sistemática; fusma – inclusão, exclusão, acerto e devolução; Prova de Vida Digital; aplicativo SVPM+ - novas funcionalidades; Carta de Serviço do SVPM – principais alterações; trâmite de documento; digitalização de pensão; Lei de Acesso à Informação; pensão militar – principais alterações. Na primeira turma participaram 28 profissionais de atendimento ao público e, na segunda, 29. Cabe destacar a dedicação e comprometimento de dos instrutores, todos militares do SVPM, que contribuíram para a realização da capacitação.

“Parablenzo ao SVPM por essa iniciativa! Com os Estágios de Qualificação e os Fóruns, temos a certeza que, a cada dia, melhoraremos e muito o nosso atendimento e a satisfação dos nossos Veteranos e Pensionistas”.



Contribuição de participante do 3º Fórum com as OMAC.

PALESTRA PARA O PESSOAL PRÓXIMO À RESERVA OU APOSENTADORIA

Em continuidade ao apoio prestado pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) ao projeto “Preparando para a Reserva e Aposentadoria”, da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), nossa equipe de palestrantes permaneceu, ao longo do ano, ministrando palestras para militares e servidores civis, da Área Rio, que se encontram a dois anos ou menos da Transferência para a Reserva ou Aposentadoria.

Nessas palestras são abordados temas de interesse desses militares e servidores civis, tais como: apresentação das principais atividades desenvolvidas pelo SVPM, sua estrutura organizacional, e, em especial, explanação sobre a Carta de Serviços; aspectos mais relevantes da legislação de pensões, Recadastramento (Prova de Vida), custeio e auxílio-funeral, auxílio-natalidade, inspeção de saúde para fim de isenção de imposto de renda, auxílio-invalidéz, auxílio-escolar, dentre outros.

Ao final de cada palestra, há sempre um breve período dedicado ao esclarecimento de dúvidas e questões pontuais. Nessa ocasião, normalmente, ocorre grande participação da plateia. Nos três primeiros trimestres do corrente ano, foram ministradas palestras nas seguintes OM: Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh), Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) e Base de Abastecimento da Marinha (BAMRJ). O encerramento dessa atividade, neste ano, deu-se em 25 de outubro, com uma palestra ministrada para militares e servidores civis lotados na área do Complexo Naval da Ilha das Flores, em São Gonçalo-RJ.

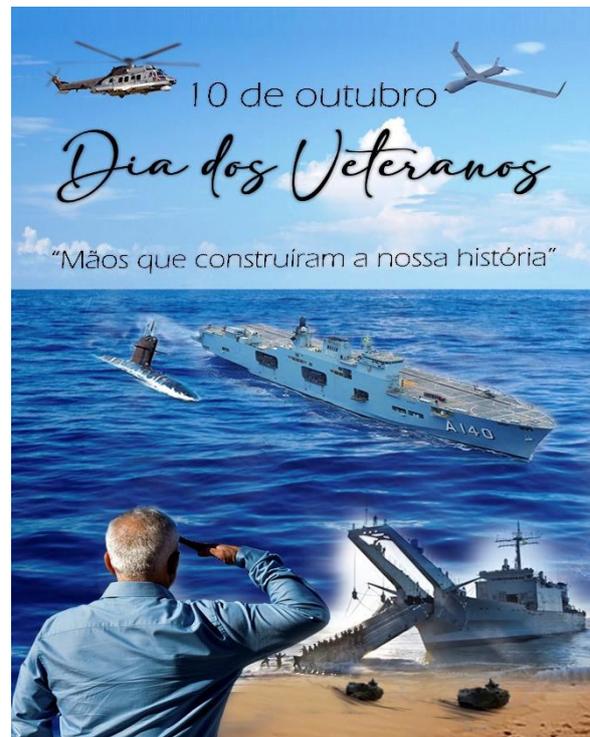


SVPM PARTICIPA DO DIA DOS VETERANOS



O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou, no dia 10 de outubro, na Casa do Marinheiro (CMN), da confraternização alusiva ao Dia dos Veteranos. O SVPM disponibilizou um estande dividido em diferentes segmentos, tais como: setor de atendimento ao público, a fim de sanar eventuais dúvidas dos veteranos envolvendo o serviço da OM; espaço informativo, com a exposição dos periódicos impressos da OM; e uma área de sorteios de prêmios e distribuição de brindes institucionais.

O evento contou com a participação de titulares de diferentes Organizações Militares da Marinha, incluindo o Diretor do SVPM, o CMG (IM) Gameleira. Além de registrar uma data comemorativa de grande importância, o evento é também uma excelente oportunidade de divulgar ainda mais a gama de serviços da OM e de aproximar o SVPM dos veteranos da Marinha do Brasil.



SVPM PROMOVE CELEBRAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO



No dia 14 de outubro, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou uma celebração alusiva ao seu sexagésimo segundo aniversário. O cronograma do dia foi preenchido com uma cerimônia, seguido da realização de uma foto comemorativa e de um almoço de confraternização entre os presentes.

Participaram da cerimônia o VAlte, Henrique Renato Baptista de Souza, Diretor do Pessoal da Marinha (DPM); os Ex-Diretores do SVPM, o VAlte (IM) Wagner Corrêa dos Santos, atual Diretor de Abastecimento da Marinha (DabM); o Vice-Almirante (RM1-IM) Hugo Cavalcante Nogueira; o CMG (Refº-IM) Jaime Loureiro; o CMG (RM1-IM) Cesar Luiz Sovat Allevato; o CMG (RM1-IM) Antonio Roberto de Oliveira; o CMG (RM1-IM) José Antonio Guera Barreiros; o CMG (RM1-IM) Ricardo Luís Veloso Mendes; o CMG (RM1-IM) Francisco José Raposo de Alencar Marques; o CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, atual Diretor do SVPM; além do Vice-Diretor; os Chefes de Departamento; e uma representação de militares da OM. Durante a cerimônia, o Diretor do SVPM fez a leitura da Ordem do Dia alusiva ao aniversário e foram entregues os certificados e premiações

para militares agraciados por terem se destacado em diferentes atuações, tais como: Prêmio Militar da Ativa Padrão, Prêmio TTC Padrão, Prêmio Habilitador/Conferente Padrão, Prêmio Atendente Padrão, Prêmio Inovação e os três primeiros colocados na votação de melhores artigos para a Revista do SVPM 2022.



“62 anos servindo com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

IAM NO SVPM

Entre os dias 18 e 20 de outubro deste ano, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) passou pela Inspeção Administrativo-Militar (IAM). Na ocasião, a Organização Militar (OM) recebeu a visita do Inspetor-Chefe, o Vice-Almirante Henrique Baptista, Diretor do Pessoal da Marinha (DPM), além dos demais Inspetores-Auxiliares da referida Diretoria, que avaliaram o preparo, as condições de trabalho e a gestão global deste Serviço. A inspeção foi iniciada com a Mostra de Pessoal pelo Diretor do Pessoal da Marinha. Em seguida, foi ministrada uma palestra pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) Gameleira, Diretor do SVPM, na qual foram abordados os assuntos mais relevantes, dentre os quais destacam-se: estrutura organizacional, público-alvo, força de trabalho, instalações, gestão orçamentária e financeira, projetos concluídos e em andamento e atuais desafios na condução do SVPM.

Posteriormente, aconteceu a Mostra de Material, ocasião em que o Alte. Henrique Baptista inspecionou as instalações do SVPM na Sede

(2º andar do edifício Almirante Tamandaré e no Anexo da Praça XV (antiga Maternidade Oswaldo Nazareth). Nos dois dias seguintes, os Inspetores puderam verificar junto aos Oficiais responsáveis suas respectivas Lista de Verificação. Após a Reunião de Coordenação entre os Inspetores, o DPM externou suas observações acerca da IAM, parabenizou o Diretor e sua tripulação pela dimensão e qualidade do trabalho que vem sendo prestado pelo SVPM e ressaltou a excelente impressão causada pela OM.

A Inspeção Administrativo Militar (IAM) acontece a cada dois anos e é sempre realizada pelo Comando Imediatamente Superior nas Organizações Militares subordinadas, a fim de avaliar a eficiência administrativa e a gestão global, bem como verificar aspectos da apresentação geral do pessoal e do material.



SVPM PARTICIPA DA CORRIDA RÚSTICA E CAMINHADA INTENDÊNCIA EM MOVIMENTO

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou da 3ª Corrida Rústica e Caminhada Intendência em Movimento, evento realizado em 01 de novembro, no Complexo Naval do Abastecimento (CNAb). Na ocasião, a Organização Militar (OM) apresentou resultados expressivos e foi premiada em diferentes categorias:

3SG-AD THAYSSA DE MATOS SOUZA DA CONCEIÇÃO (SVPM-80)
2º Colocada (Corrida 10KM) - Geral feminina

SO GUSTAVO SALES GONÇALVES (SVPM-50)
3º Colocado (Corrida 5KM) - Geral masculina

1ºSG-CL LUCIENA DIAS ANSELMO NASCIMENTO (SVPM-20)
3º Colocada na faixa etária acima de 41 anos (Corrida 5KM)

2SG-PL LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA (SVPM-50)

3º Colocado na faixa etária 31 a 40 anos- (Corrida 10KM)

3SG-AD THALITA G. DA SILVA AYRES (SVPM-20)
3º Colocada (Corrida 10KM) - Geral feminina



SVPM PROMOVE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE



Militares do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), no dia 6 de dezembro, compareceram, voluntariamente ao Hemocentro do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) para participar da campanha de doação de sangue desta Organização Militar (OM).

A iniciativa faz parte do projeto de ações socioambientais do SVPM na qual são realizadas, anualmente, duas ações de doação de sangue.



SVPM PROMOVE CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DO MARINHEIRO (13DEZ)

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha celebrou o Dia do Marinheiro (13 de dezembro) com uma singela cerimônia militar. O evento contou com a participação dos militares agraciados e promovidos e seus respectivos familiares, além do senhor Diretor, do Vice-Diretor e dos Chefes de Departamento do SVPM.

Durante a cerimônia interna, no Prédio Anexo da Praça XV, além de terem sido efetuadas as leituras da Ordem do Dia do Comandante da Marinha e da Mensagem do Presidente da República, o CMG (IM) Gameleira, Diretor discorreu sobre a importância da data e procedeu a troca de divisas e platinas dos militares promovidos e a imposição das Medalhas Militar, Mérito Acanto, bem como dos Distintivos de Superfície e de Comportamento aos militares agraciados.



PROGRAMA MODERNIZA BRASIL



Nos últimos anos, o Governo Federal tem investido em iniciativas que incorram na modernização do Estado, digitalizando e desburocratizando seus serviços e, com isso, trazendo benefícios à população. Nesse contexto, surgiram iniciativas como o portal unificado Gov.br e a aplicação Conecte SUS. A partir disso, a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Fórum Nacional de Modernização do Estado, promoveu a concessão do Selo de Modernização do Estado. Esse prêmio busca reconhecer iniciativas alinhadas a esta mentalidade, bem como incentivar instituições a participarem da Agenda Nacional para Modernização do Estado. Nesta primeira edição do Selo de Modernização, concorreram projetos de toda a Administração Pública Federal, sendo cada um deles avaliados em quesitos como melhoria na

qualidade do serviço público, inclusão digital e acesso a cidadãos com condições especiais.

A Marinha participou do certame com doze iniciativas, oriundas dos mais variados setores, sendo oito premiadas. Dentre elas, a "Integração do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha à Prova de Vida Digital (PVD), no Gov.br", promovida pelo SVPM, foi condecorada com o selo na categoria Bronze. Tal premiação é um reconhecimento do Governo Federal aos esforços contínuos deste Serviço para a melhoria na qualidade do atendimento aos seus usuários, propiciando maior comodidade e celeridade em seus processos. A Prova de Vida Digital, que recentemente completou um ano de funcionamento, já corresponde a aproximadamente 10% dos recadastramentos realizados no período, e a tendência é que, com a familiarização do público-alvo com a ferramenta, esses números cresçam cada vez mais.

REVISTA DO SVPM NO PORTAL DE PERIÓDICOS DA MARINHA DO BRASIL

Além de estar disponibilizada no site deste Serviço e no aplicativo SVPM+, a Revista do SVPM, agora, também, pode ser acessada no Portal de Periódicos da Marinha. Para quem não conhece a Revista do SVPM, trata-se de um periódico anual que tem a finalidade de divulgar assuntos de interesse para os veteranos e pensionistas da Marinha do Brasil (MB), apresentar a estrutura atual e um pouco da história do SVPM; além de divulgar os principais eventos ocorridos no ano, sendo também uma oportunidade para os nossos leitores ampliarem o conhecimento sobre as atividades e a atuação de nossa Organização Militar (MB).

Já o Portal de Periódicos da Marinha do Brasil é uma iniciativa institucional da Diretoria do

Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM) para garantir o suporte, visibilidade, acessibilidade, gestão e preservação dos periódicos científicos, culturais e de divulgação institucionalmente ligados à Marinha do Brasil. Contribui para a visibilidade da Força como produtora e curadora de acervos científicos de qualidade, que demonstram a capacidade de pesquisa nas várias áreas do conhecimento.

A adesão da Revista do SVPM no Portal de Periódicos da Marinha do Brasil é mais um importante aliado do Serviço de Pensionistas da Marinha (SVPM) no objetivo de informar, ao máximo, a fim de melhor servir os veteranos e pensionistas da MB.

PP-MB

REVISTA DO SVPM

Atual Arquivos Sobre - Cadastro Acesso

Buscar

Edição Atual

v. 8 n. 1 (2021): Revista do SVPM

REVISTA DO SVPM

Publicado: 2022-09-29

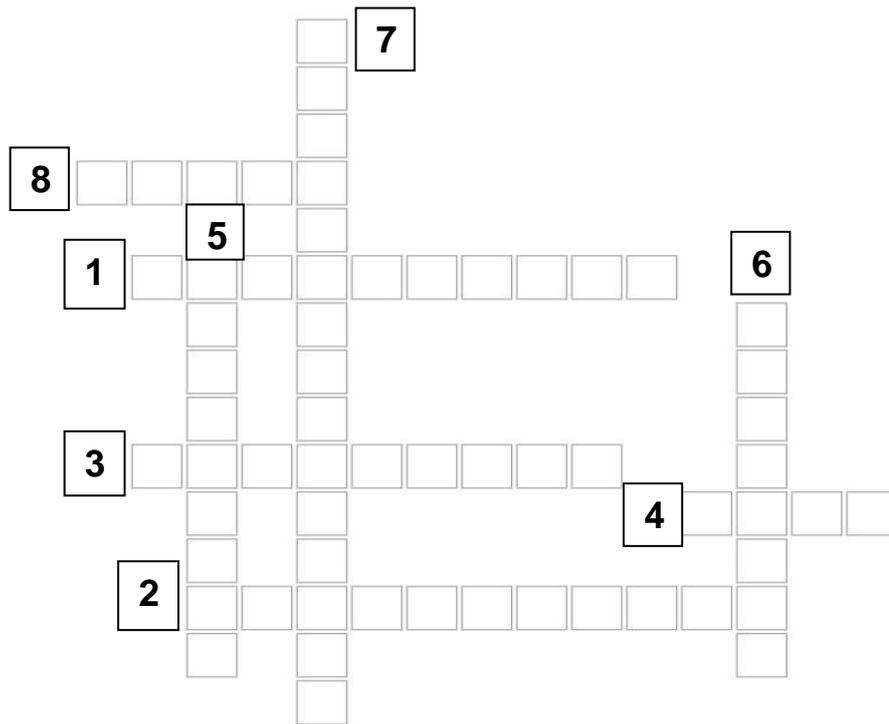
Idioma

- English
- Português (Brasil)
- Français (France)
- Español (España)

Informações

- Para Leitores
- Para Autores
- Para Bibliotecários

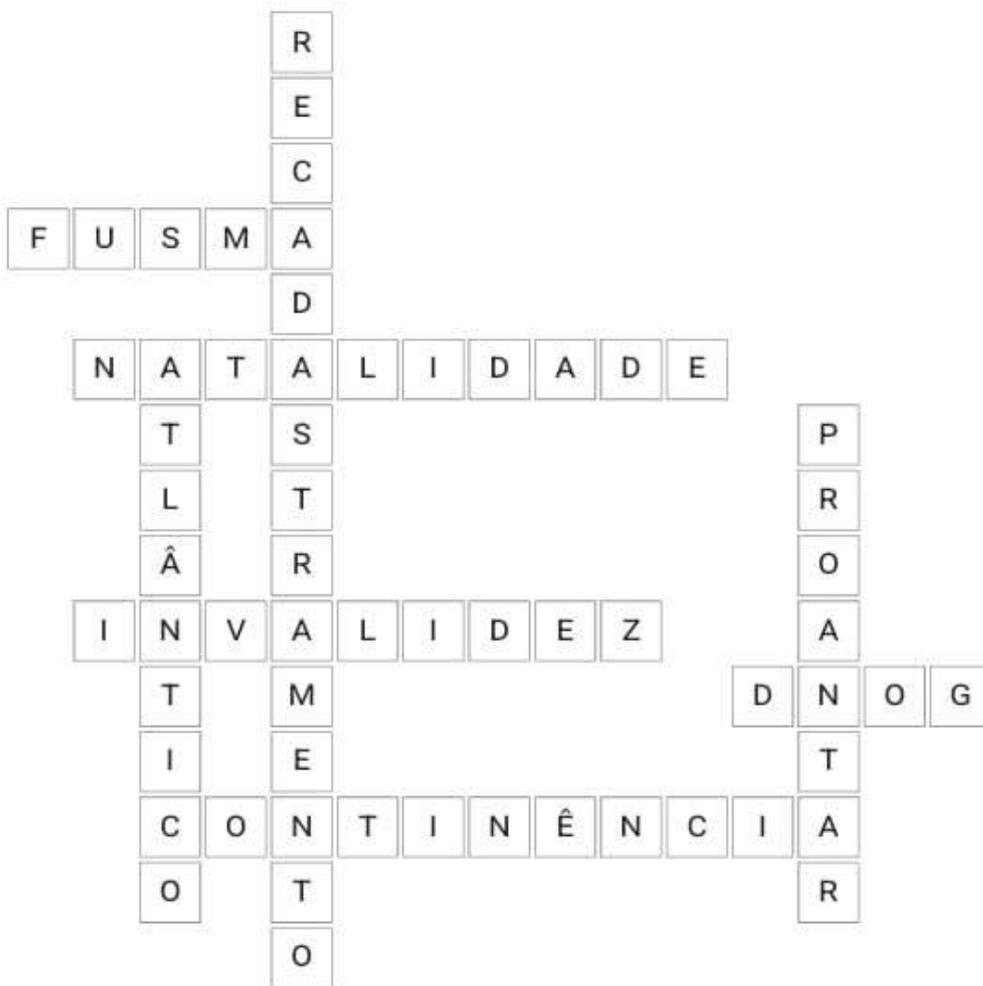
ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!



- 1) É o adicional que o veterano militar recebe por ocasião do nascimento de filho(a), fazendo jus ao recebimento de um soldo de seu posto ou graduação.
- 2) É a saudação militar universal, uma reminiscência do mais antigo costume, que tinham os combatentes medievais, quando vestidos com suas armaduras, ao serem inspecionados por seu superior, de levar a mão à têmpora direita, para suspender a viseira, permitindo sua identificação.
- 3) É o Auxílio que o veterano militar faz jus por ser reformado e necessitar de internação permanente ou de assistência/cuidado permanente de enfermagem.
- 4) Sigla da Divisão Naval, criada especificamente para atender à missão de patrulhamento do Oceano Atlântico, evitando a ação dos submarinos alemães (U-boats), no contexto da 1ª Guerra Mundial.
- 5) É o atual Navio Aeródromo Multipropósito (NAM), da Marinha do Brasil, sendo projetado para as tarefas de controle de áreas marítimas, projeção de poder sobre terra, pelo mar e ar. É considerado o Capitânia da Esquadra Brasileira.
- 6) É o Programa que tem por objetivo a promoção de pesquisa científica diversificada e de alta qualidade na região Antártica.
- 7) É a obrigação anual, no mês de aniversário, de toda e qualquer pessoa que possua vínculo com a Marinha do Brasil.
- 8) Parcela descontada em Bilhete de Pagamento, referente à Assistência Médico-Hospitalar (AMH), fornecida pela Marinha.



ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!



RESPOSTA:

- 1) NATALIDADE
- 2) CONTINÊNCIA
- 3) INVALIDEZ
- 4) DNOG
- 5) ATLÂNTICO
- 6) PROANTAR
- 7) RECADASTRAMENTO
- 8) FUSMA



PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM

Os seguintes periódicos estão disponíveis no Site da Internet do SVPM, endereço www.marinha.mil.br/svpm, os quais possuem informações úteis e de interesse dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos:

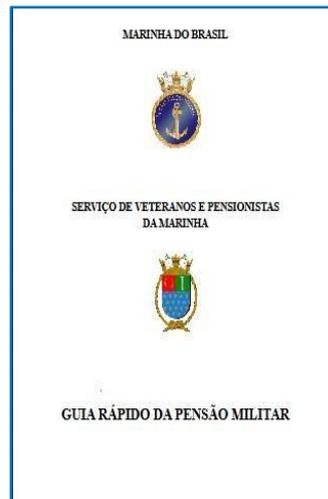
a) Informativo Bem-Vindo à Reserva



b) Carta de Serviços ao Usuário



c) Guia Rápido de Pensão Militar



d) Revista SVPM – Edição 2022



“SERVIR COM QUALIDADE A QUEM SERVIU À MARINHA DO BRASIL COM DEDICAÇÃO.”